



## **ATO DA MESA DIRETORA**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em cumprimento às determinações contidas no art. 54, combinado com o Art. 55, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e para os fins de verificação do cumprimento do disposto no Art. 20, inciso II, alínea "a" e § 4º do referido diploma legal, e

**CONSIDERANDO** que o Relatório de Gestão Fiscal da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, referente ao período de janeiro a dezembro de 2009, tomou por base os valores preliminares da Receita Corrente Líquida, fornecidos pela Secretaria da Fazenda do Estado através do OFÍCIO GAB. Nº 19/2010, de 25 de janeiro de 2010;

**CONSIDERANDO** os valores definitivos da Receita Corrente Líquida do Estado do Ceará do exercício financeiro de 2009, encaminhados pela Secretaria da Fazenda do Estado através do OFÍCIO GAB. Nº 85/2010, de 18 de março de 2010;

**CONSIDERANDO** a necessidade de incorporar tais valores ao Relatório de Gestão Fiscal da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, referente ao período de janeiro a dezembro de 2009;

**RESOLVE** tornar pública, a adequação do Relatório de Gestão Fiscal da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, referente ao período de janeiro a dezembro de 2009, aos valores definitivos da Receita Corrente Líquida do Estado, na forma do Anexo a este Ato.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 24 de março de 2010.

**Deputado Domingos Filho  
PRESIDENTE**

**Deputado Gony Arruda  
1º VICE-PRESIDENTE**

**Deputado Francisco Caminha  
2º VICE-PRESIDENTE**

**Deputado José Albuquerque  
1º SECRETÁRIO**

**Deputado Fernando Hugo  
2º SECRETÁRIO**

**Deputado Hermínio Resende  
3º SECRETÁRIO**

**Deputado Osmar Baquit  
4º SECRETÁRIO**